



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 65, DE 2024

Requer o desapensamento do Projeto de Lei nº 2712/2019 do Projeto de Lei do Senado nº 236/2012.

AUTORIA: Senadora Mara Gabrilli (PSD/SP)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Mara Gabrilli

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, o desapensamento do PL 2712/2019, que “altera o Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para prever o crime de injúria qualificada nos termos que especifica”, para que retorne à tramitação ordinária autônoma.

JUSTIFICAÇÃO

A proposição em referência teve impedida sua tramitação após despacho determinando sua tramitação em conjunto com o PLS nº 236, de 2012 (Reforma do Código Penal Brasileiro).

Por compreender a complexidade da reforma de toda a legislação material penal pátria, é de se justificar a morosidade de tramitação de eventual proposição com essa finalidade. Vale lembrar que o projeto de reforma do Código Civil de 1916 durou quase trinta anos até ser aprovado pelas duas Casas Legislativas e entrar em vigor.

Diante desse cenário, cabe ao Parlamento, enquanto debate e constrói a alternativa que virá a substituir o atual Código Penal, não se furtar de promover as adequações pontuais que entender necessárias na legislação vigente. Não podemos deixar de legislar em matéria penal, por anos ainda indetermináveis, enquanto aguardamos a aprovação final do novo Código.

Pelas razões expostas, solicito o desapensamento da proposição em referência, para que possa tramitar autonomamente.

Sala das Sessões, 15 de fevereiro de 2024.

Senadora Mara Gabrilli
(PSD - SP)